

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 80/2026, de 19 de maio de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0205 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. - SEA!

08.244.0025.2031 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS

150 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 17.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 17.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 05 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. -

08.244.0025.2032 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS

153 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -10.000,00

08.244.0025.2052 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS

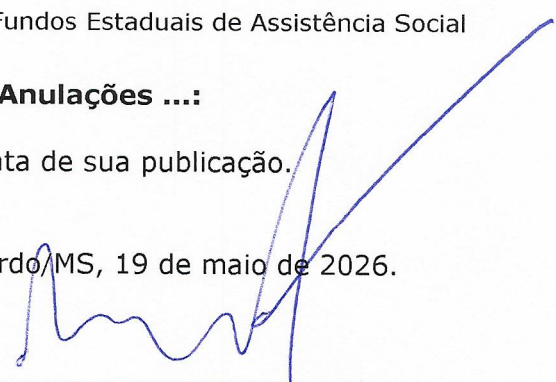
162 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -7.000,00

Total das Anulações ...: -17.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 19 de maio de 2026.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº. 079/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 033/2025, que trata sobre as substituições de membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do PMPI de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências"

Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 033/2025 de 17 de fevereiro de 2025, nos Incisos VI e VIII, que passam a vigorar com a seguinte redação:

VI – Conselho Municipal de Saúde;
a) Titular: Ângela Simoni Sontinello
b) Suplente: Rubilcia Pereira Gomes

VIII – Conselho Municipal de Assistência Social;
a) Titular: Elaine Cristina da Silva Araujo Pereira.
b) Suplente: Eunice Barbosa da Silva

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Os demais dispositivos do referido Decreto nº 033/2025 de 17 de fevereiro de 2025 permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 19 de maio de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2026.05.19 12:36:43707

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 80/2026, de 19 de maio de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 05 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. - SEAS

08.244.0025.2031	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	
150 - 3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
1.661.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	17.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 17.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 05 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. -

08.244.0025.2032	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	
153 - 3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
1.661.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-10.000,00
08.244.0025.2052	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	
162 - 3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
1.661.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-7.000,00

Total das Anulações ...: -17.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 19 de maio de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.05.19 14:00:58 -0300

Lucio Roberto Calixto Costa
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bimensal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675